DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 223/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/7505/2020
PROTOCOLO	: 2045334
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
JURISDICIONADO	: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA – CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO EDITAL – PERDA DE OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio** à licitação instaurada pelo Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao edital do Pregão Eletrônico n. 11/2020, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, destinados às unidades educacionais e administrativas pertencentes a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação na Análise n. 10890/2021 (f. 1511-1512), informou que ocorreu a declaração de nulidade do edital em apreço (f. 1509), com o arquivamento do processo administrativo em curso (55/000.153/2020).

Ante o exposto, considerando que o Pregão Eletrônico n. 011/2020 SAD perdeu seu objeto, razão pela qual o arquivamento dos autos é a medida a ser efetivada, decido pelo **arquivamento** destes autos, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno.

É a decisão.

Remetam–se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências.

Cumpra – se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

izf